

Associação dos Advogados de Macau

Curso de Adaptação e Actualização de Conhecimentos em Direito de Macau

Direito do Trabalho

I

No dia 1 de Janeiro de 2015, Ana, maior, residente da RAEM, foi contratada pelo Restaurante “Macau” para exercer funções de “Cozinheira”.

Do contrato, celebrado por escrito, ficou acordado que:

- a) A irá auferir um salário de base de Mop\$24.000,00, acrescido de subsídio de alimentação de Mop\$3.000,00; de subsídio de família de Mop\$3.000,00; um 13.º Mês de salário a ser pago em Dezembro. Tem ainda direito a vestuário e equipamento avaliado em Mop\$10.000,00;
- b) O horário de trabalho é o seguinte: das 11h às 15h e das 18h às 22h. A obriga-se a comparecer no Restaurante com pelo menos 30 minutos de antecedência relativamente ao horário de entrada;
- c) A “aceita” prestar trabalho em todos os dias de descanso semanal;
- d) Qualquer das partes pode resolver o presente contrato desde que o faça com uma antecedência de 15 dias durante o período experimental e de 90 dias terminado o período experimental;
- e) A terá direito ao gozo de 12 dias de férias.

1. Pronuncie-se separadamente sobre cada uma das referidas cláusulas (6 valores).
2. No dia 1 de Março, dia normal de trabalho, pelas 22h, quando se preparava para regressar a casa, o superior “ordenou” que A permanecesse no Restaurante, com vista a pôr fim a uma “fuga de gás” no fogão por si utilizado. Às 00:00, resolvido o problema, A regressou a casa. *Quid Iuris?* (4 valores)
3. No dia 1 de Maio, por sua iniciativa, A prestou a sua actividade para o Restaurante. *Quid Iuris?* (4 valores)
4. Hoje A recebeu do seu superior hierárquico uma comunicação escrita nos termos da qual se pode ler o seguinte: “*Cara Ana, tomámos conhecimento que ontem você estacionou o seu automóvel em lugar destinado a clientes, razão pela qual o seu contrato está imediatamente terminado!*”. A, pretende saber que “direitos” lhe são devidos. Na sua resposta, tenha em conta que até hoje A não gozou de qualquer dia de férias. (6 valores)